



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau**

Rua Zenaide Santos de Souza, 363, WhatsApp Business (47) 3321-9336 - Bairro: Velha - CEP: 89036901 -  
Fone: (47) 3321-9336 - www.tjsc.jus.br - Email: blumenau.civell@tjsc.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS,  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 0014662-  
73.1998.8.24.0008/SC**

**AUTOR: MARMORARIA JASPE LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**

## **DESPACHO/DECISÃO**

I - Lavre-se termo de compromisso, o qual deverá conter o nome dos representantes da pessoa jurídica indicada (evento 654), conforme art. 60, §5º, do Dec.-Lei nº 7.661/45.

II - Acoste-se aos autos o extrato atualizado de subconta, intimando-se o síndico para ciência.

Com relação ao pleito constante no item "iii" da petição de evento 654, indefiro-o, porquanto a diligência pode ser promovida pelo próprio síndico mediante consulta processual nos juízos onde tramitam processos envolvendo a massa falida.

Não obstante, determino que o Sr. Chefe de Cartório certifique acerca do andamento de eventuais processos de declaração, habilitação ou impugnação de créditos julgados ou pendentes de andamento.

III - Outrossim, expeçam-se ofícios às Procuradorias da Fazenda Nacional, Estadual e Municipal a fim de que especifiquem, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor dos créditos tributários devidos pela massa, acrescidos de atualização monetária e juros até o dia da decretação da falência. O valor da multa administrativa deverá ser informado em separado, em atenção ao disposto no art. 23 do Decreto-Lei n.º 7.661/45.

IV - Cumpridas as providências supra determinadas, intime-se o síndico para que, atentando-se quanto às determinações exaradas pelo Juízo, diga sobre os pagamentos pendentes.

---

Documento eletrônico assinado por **QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310026826063v2** e do código CRC **9dd25e84**.

**0014662-73.1998.8.24.0008**

**310026826063.V2**



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**1ª Vara Cível da Comarca de Blumenau**

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): QUITERIA TAMANINI VIEIRA PERES

Data e Hora: 24/4/2022, às 21:32:11

---

**0014662-73.1998.8.24.0008**

**310026826063 .V2**